



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN  
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100200004**

**Pelo presente Termo Aditivo**, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, domiciliado(a) da cidade de NATAL/RN, no(a) RUA VALDIR TARGINO, bairro CANDELÁRIA, inscrito(a) no CPNJ nº 55.738.556/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06031714/2025**, firmado com base na **Dispensa de Licitação nº 100200004**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea nacional por estimativa, para o uso exclusivo das finalidades da Câmara Municipal de Touros, onde sua aquisição se dará conforme demanda desta EDILIDADE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de março de 2026, com término previsto para 06 de março de 2027, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO**

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia global estimada de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN  
**CNPJ Nº 11.932.407/0001-73**

Touros/RN, 03 de março de 2026

---

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE